



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Castanhal.

Diretoria requisitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Ana Marcia Sousa Silva

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e ambientação de eventos institucionais, contemplando a execução de coquetel/buffet, com fornecimento de mão de obra, locação de mobiliários (mesas, cadeiras e utensílios) e fornecimento de botão de rosas, a fim de atender aos eventos dispostos na Resolução nº 007/2018 da Câmara Municipal de Castanhal

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de organização e ambientação de eventos institucionais, contemplando a execução de coquetel/buffet, com fornecimento de mão de obra, locação de mobiliários (mesas, cadeiras e utensílios) e fornecimento de botão de rosas, para atender às demandas da Câmara Municipal de Castanhal, em conformidade com os eventos dispostos na Resolução nº 007/2018. A realização de eventos institucionais pela Câmara Municipal constitui-se em ação estratégica de valorização do Poder Legislativo e de fortalecimento da sua relação com a sociedade. Estes eventos visam promover a aproximação entre os parlamentares e a comunidade, além de reforçar a imagem da Casa Legislativa como espaço democrático de debates, celebrações cívicas, reconhecimento a personalidades locais e promoção da cultura e cidadania. Dessa forma, a contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Necessidade Administrativa: A Câmara Municipal, em cumprimento às determinações contidas na Resolução nº 007/2018, realiza eventos oficiais de caráter institucional, como sessões solenes, homenagens, recepções a autoridades, datas comemorativas e demais solenidades. Tais eventos demandam planejamento e execução adequados, com estrutura compatível com a relevância do Poder Legislativo perante a sociedade castanhalense.

b) Adequação Técnica: A prestação dos serviços por empresa especializada garante profissionalismo, qualidade e padronização, assegurando que cada evento seja realizado com eficiência e de forma condizente com a representatividade institucional. O fornecimento de coquetel/buffet proporciona acolhimento digno aos participantes e convidados, enquanto a locação de mobiliários e utensílios garante a ambientação necessária, sem necessidade de aquisição permanente, gerando economicidade e racionalização de recursos públicos. A inclusão do fornecimento de botão de rosas às mulheres em um dos eventos previsto no calendário da Resolução nº 007/2018, simboliza deferência, valorização e reconhecimento à trajetória das homenageadas.

c) Aspecto Legal: A contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a qual prevê a realização de procedimento licitatório, no caso o Pregão, para aquisição de serviços comuns, como pode ser no caso do presente objeto. Observa-se, ainda, o princípio da eficiência, garantindo a entrega de serviços de qualidade; da economicidade, ao optar pela locação em vez de compra de materiais permanentes; e da isonomia, ao possibilitar ampla participação de fornecedores do setor.

d) Interesse Público: A Câmara Municipal, como órgão de representação popular, deve manter um padrão de solenidade que reflita sua importância institucional e reforce sua legitimidade democrática. A adequada organização e ambientação dos eventos promovem a valorização da Casa Legislativa e ampliam a participação cidadã, fortalecendo o vínculo entre poder público e sociedade.



e) Economicidade e Eficiência: A opção pela contratação de serviços especializados assegura a otimização de recursos, uma vez que a Câmara não dispõe de estrutura física e de pessoal para execução direta dessas atividades. Com a terceirização dos serviços, garante-se maior rapidez, qualidade e flexibilidade, evitando custos fixos de manutenção, aquisição e armazenamento de bens que seriam subutilizados fora do calendário de eventos.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade e a relevância da presente contratação, que permitirá à Câmara Municipal de Castanhal cumprir, com qualidade e eficiência, os eventos previstos na Resolução nº 007/2018, assegurando que tais solenidades sejam realizadas em consonância com a importância do Poder Legislativo para a sociedade. Assim, a contratação de empresa especializada em organização e ambientação de eventos institucionais apresenta-se como medida indispensável, economicamente viável, legalmente fundamentada e de interesse público, sendo, portanto, plenamente justificada.

3. Observações gerais

3.1 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda: Não existem contratações que guardam relação/afinidade com os produtos ora pretendido.

3.2. Prazo do início da contratação: 30 de maio de 2025.

3.3. Local de Entrega: Rua Major Ilson, nº 450, Nova Olinda.

3.4. Prazo para pagamento: em até dez dias após a liquidação da Nota Fiscal.

Castanhal (PA), 4 de março de 2025.



Ana Marcia Sousa Silva
Diretora Administrativa - Portaria nº 020/2025 D.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Ana Marcia Sousa Silva
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Institui o Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Castanhal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanhal, usando de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 28/06/2018, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 006/2018, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Castanhal.

I – Consideram-se, para efeito do Calendário Oficial de Eventos, as seguintes datas:

01/01 – Posse dos vereadores eleitos – ocorre de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos;

28/01 – Aniversário do Município de Castanhal;

10/02 – Aniversário da Câmara Municipal de Castanhal;

08/03 – Solenidade de entrega do Título Honorífico de Mulher Perfil, alusiva ao Dia Internacional da Mulher;

2ª Semana de Abril – Programação da Semana da Saúde do Poder Legislativo;

2ª Sexta feira de maio – Dia das Mães Servidoras do Poder Legislativo Municipal;

30/06 – Encerramento do 1º Período Legislativo;

2ª Sexta feira de agosto – Dia dos Pais Servidores do Poder Legislativo Municipal;

01/10 – Dia do Vereador;

28/10 – Dia do Servidor Público;

15/12 – Encerramento do 2º Período Legislativo.

Art. 2º - Os custos para a realização dos eventos alusivos as datas que constam neste calendário correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Castanhal.

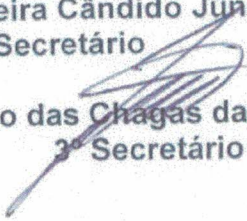
Art. 3º - As providências para a efetivação desta Resolução ficarão a cargo da Mesa Diretora deste Poder Legislativo.




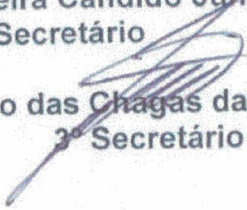
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

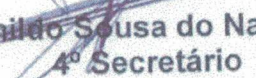
Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.


Luciana Castanheira Sales
Vereadora


Alacir Vieira Cândido Júnior
1º Secretário


Romildo Márcio Ramos da Costa
2º Secretário


Francisco das Chagas da Conceição Costa
3º Secretário


José Janildo Sousa do Nascimento
4º Secretário

Registrada, em a mesma data na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhã,


Cláudio Nogueira de Moura
Diretor Legislativo

